



RESUMO DA ATA Nº 02/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e seis minutos.-----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 268.740,15 € (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta euros e quinze cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 332.646,38 € (trezentos trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Diversas questões relacionadas com o concurso público urgente e o concurso público normal, desencadeados no âmbito da empreitada designada “Requalificação da Avenida da Senhora do Castelo”.-----

-----Viagem à Bulgária promovida pela Associação de Cooperação Portugal Bulgária em Mangualde.-----

-----Posição institucional da Câmara Municipal relativamente a comunicado publicado na imprensa.-----

-----Abordagem de diferentes questões relacionadas com o corte na iluminação pública, decorrente da obrigação de redução de custos/despesas para o controlo das contas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A ATERRO OU ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PROCESSO S-46**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a modificação do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte a aterro ou estação de tratamento de resíduos sólidos urbanos, conferindo ao Conselho Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão mandato para densificar a alteração do conteúdo das prestações e o respetivo preço e tarifa.-----

-----**INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 2547, E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 3786, SITO AO QUINTELO, NA LOCALIDADE DE TRAGOS, FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO**-----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à alienação do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 2547 da freguesia de Chãs de Tavares, com a área de 178,00m², e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 3786, sito ao Quintelo, na localidade de Tragos, na referida freguesia de Chãs de Tavares e concelho de Mangualde, ao Sr. Manuel Branco Pereira, pelo valor total de 1.900,00 € (mil e novecentos euros).-----

-----PUBLICAÇÃO DO LIVRO “ERNESTO L. MATIAS, LD.ª UM FUTURO NO PASSADO. PATRIMÓNIO E CULTURA ORGANIZACIONAL” - INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO -----

-----De acordo com a presente informação/proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço de venda ao público do livro “Ernesto L. Matias, Ld.ª um futuro no passado. Património e cultura organizacional” em 5,00 € (cinco euros), com IVA incluído. -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1366/2010 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA ATLAS / ATENDIMENTO/TAXAS/LICENÇAS/ÁGUAS/SANEAMENTO-----

-----Analisada a presente informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do processo de execução fiscal n.º 1366/2010, em nome do senhor Leonídio Abrantes, residente na Rua do Cruzeiro – n.º 4, na localidade e freguesia de Abrunhosa do Mato, concelho de Mangualde.-----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM)” - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adotado o procedimento de concurso público,



nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respetivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

----- Participaram nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes, senhor João Lopes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO N.º 008-E/2011 ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – APROVAÇÃO DA PLANTA PARCELAR NA QUAL SE ENCONTRAM DELIMITADAS E IDENTIFICADAS TODAS AS PARCELAS DO DOMÍNIO PRIVADO QUE DEVERÃO SER NEGOCIADAS E EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE ACORDO EXPROPRIADAS PARA SEREM INTEGRADAS NA RESPECTIVA PLATAFORMA -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Planta Parcelar e respetivo quadro auxiliar, na qual se encontram delimitadas e identificadas todas as parcelas do domínio privado que deverão ser negociadas e em caso de inexistência de acordo expropriadas para serem integradas na plataforma da Avenida Senhora do Castelo.-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 / TROÇO ENTRE A E.N. 16 E QUINTELA DE AZURARA – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS REFERENTE À REDUÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO CAUÇÃO PRESTADA E DESTINADA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA PRESENTE EMPREITADA - PROCESSO Z-2/256 -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, autorizar a redução da apólice do seguro caução n.º 100013972 da Companhia de Seguros COSEC, emitida em 26 de março de 2009, no valor de 509.692,56 €



(quinhentos e nove mil seiscientos e noventa e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) referentes a trabalhos inicialmente previstos e não realizados por aferição de medições de atividades efetivamente concretizadas e por outras que, simplesmente, não se materializaram. -----

-----AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE MANGUALDE E POVOAÇÕES VIZINHAS / INTERVENÇÃO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e após os esclarecimentos prestados na reunião, em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

-----APROVAÇÃO DE ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO “MUNICÍPIO DE MANGUALDE / REDE SOCIAL” TITULADA PELA AUTARQUIA – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira e aprovar a abertura de uma nova conta bancária com o nome de identificação “Município de Mangualde / Rede Social”, titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, dando cumprimento ao disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----APROVAÇÃO DE ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO “MUNICÍPIO DE MANGUALDE / COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MANGUALDE” TITULADA PELA AUTARQUIA – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira e aprovar a abertura de uma nova conta bancária com o nome de identificação “Município de Mangualde / Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mangualde”, titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, dando cumprimento ao disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----



-----RÁDIO VOZ DE MANGUALDE, CRL – APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO ELABORADA PELO ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Após análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do referido contrato de prestação de serviços de publicidade celebrado com a Rádio Voz de Mangualde, CRL, pelo montante anual de 6935,00 € (seis mil novecentos e trinta e cinco euros) acrescido de 4% para os custos de difusão e respetivo IVA em vigor, pago em duodécimos, com efeitos a partir de Janeiro de 2012. Este contrato engloba um serviço contínuo de divulgação de todos eventos e acontecimentos de referência cultural, desportiva e social no concelho organizados ou apoiados pela Câmara Municipal de Mangualde. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Para o efeito foi solicitada a presença na reunião do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, o qual apresentou dois documentos elaborados pelo serviço de contabilidade e referentes à cabimentação orçamental das decisões geradoras de custos financeiros resultantes dos seguintes projetos: - modificação do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte a aterro ou estação de tratamento de resíduos sólidos urbanos, celebrado no âmbito da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; - Procedimento de concurso público para a execução da empreitada designada por “Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM)”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos. -----